



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

**Concurso Público N° 004/2018 - Emprego Público**  
**EDITAL N° 01/2018**

Em cumprimento às determinações do Senhor **Kurt Nielsen Junior**– Prefeito do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e suas alterações posteriores, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada pela Portaria n° 089/2018, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO:**

O Edital destinado a regulamentar o Concurso Público - Emprego Público de provas escritas e provas de aptidão física, para a contratação por tempo indeterminado, sob o regime da CLT.

**1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E REQUISITOS.**

**1.1** –Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público de Emprego Público, os cargos abaixo relacionados:

Código do Cargo	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	REF	Vencimento R\$	Requisitos básicos
132	AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	40 h	01 + CR	*	A-01	1.265,33	Ensino médio completo.
150	MÃE SOCIAL	Intermitente**	01 + CR	*	A-01	1.171,87	Ensino fundamental completo.
65	MÉDICO	40 h	01 + CR	*	A-01	9.400,00	Ensino superior em medicina e registro no CRM.

**CR: Cadastro Reserva:** Os candidatos aprovados acima do número de vagas previstas na Tabela acima passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

\* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

\*\* Trabalho desenvolvido pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas, nos termos do artigo 6º da Lei nº 7644/1987.

**1.2** – Os candidatos aprovados no Concurso Público – Emprego Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior, com fundamento na Lei Municipal 1773/04, art. 32 e seguintes.

**1.3** – **Para o cargo de MÃE SOCIAL, possuir idade mínima de 25 anos, conforme art. 9º, alínea "a" da Lei nº 7644/1987.**

**1.4** – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

**1.4.1** – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

**1.4.2** – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

**1.4.3** – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

**1.4.4** – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

**1.4.5** – desativação/redução de equipe(s);

**1.4.6** – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

**1.4.7** – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

**1.4.7** – extinção da Casa Lar, para o cargo de Mãe Social.

**1.4.8** - Inexistência de crianças/adolescentes abrigados.

**2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1** – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

- 2.2 –** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.3 –** Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.4 –** Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.5 –** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.6 –** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 –** Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- 2.8 –** Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;
- 2.9 –** Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 2.10 –** Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
- 2.11 –** Apresentar os documentos a seguir, quando da convocação:
  - a) Ser brasileiro com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
  - b) Ter no mínimo 18 anos completos na data de encerramento das inscrições
  - c) CPF;
  - d) Comprovante de Endereço;
  - e) Carteira de Identidade -RG;
  - f) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
  - g) Certificado de Reservista (homens);
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - i) Certidão de Nascimento dos filhos menores;
  - j) Documento Escolar comprovando a Escolaridade e habilitação Profissional;
  - k) Não ter antecedentes criminais
  - l) Declaração de não acumulo de cargos com firma reconhecida;
  - m) Laudo médico atestando boa saúde física (com médico do trabalho)
  - n) Laudo Psicológico, comprovando boa saúde mental,
  - o) 01 foto 3X4 recente;
  - p) Peso;
  - q) Altura;
  - r) Tipo Sanguíneo
  - s) Conta Corrente no Banco do Brasil;
  - t) Telefone
  - u) N° do PIS
  - v) CNH (quando tiver)
  - w) Declaração de Bens
  - x) Carteirinha do CRM e Certidão de regularidade financeira do CRM (Médico).
  - y) e-mail.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 –** Inscrição via internet:

**3.1.1 –** A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser lido na íntegra antes de efetivar a sua inscrição, a qual será admitida somente via internet, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), solicitada no período estabelecido no ANEXO I – CRONOGRAMA.

**3.1.2 –** O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.1.3 –** O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

**3.1.4–** O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

**3.1.5–** As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

**3.1.6–** O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário, onde consta número de inscrição, cargo pretendido, nome e CPF do candidato.

**3.1.7–** Somente será admitida uma inscrição por candidato neste Concurso Público modalidade emprego público.

**3.1.8–** Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia válido para pagamento do boleto.

**3.2. –** O valor da inscrição será de:

<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Valor da Valor de inscrição</b>
Ensino Fundamental	R\$ 50,00
Ensino médio	R\$ 80,00
Ensino superior	R\$ 120,00

**3.3 –**O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público – Emprego Público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelo telefone (45) 3225-3322.

**3.4 –**Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

**3.5–**Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008. O candidato poderá isentar a taxa de inscrição para um único cargo.

**3.5.1–**Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

**3.5.2–**Conforme Lei Municipal nº 1929/2006, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que estiverdesempregado, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida em cartório competente, informando sua condição de desemprego, anexando, obrigatoriamente cópia de sua carteira de trabalho.

**3.5.3–**O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Efetuar sua inscrição no Concurso público no período estabelecido no ANEXO I, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, conforme anexo II deste edital.

c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo II** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF, cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego e comprovante de CadÚnico emitido por órgão oficial. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

**3.5.4 –** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.5.5 –** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

**3.5.6 –** A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Porto Vitória-PR, e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) na data estabelecida no ANEXO I.



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

**3.5.7–** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data estabelecida no ANEXO I, conforme procedimentos descritos neste edital.

**3.6 –** O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

**3.7 –** O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

**3.8 –** A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

**3.9 –** Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através do telefone (45) 3225-3322 ou através do e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com), para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.

**3.10–** O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada NÃO poderá realizar a prova escrita. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

**3.11–** O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.12–** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1 –** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, e Lei Municipal 1980/2006, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

**4.2 –** O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.

**4.3 –** Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

**4.4 –a)** Acessar o site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br);

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo I - Cronograma**, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo III** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

**4.4.1–**o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

**4.4.2–**Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

**Anexo III** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

**4.4.3**– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

**4.5** – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

**4.6** – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**4.7** – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

## **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO-EMPREGO PÚBLICO**

O Concurso Público – Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:

**a)Primeira etapa:** Consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

**b)Segunda etapa: Prova de aptidão física** de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Agente de Combate à Endemias e Mãe Social.

**c) Terceira etapa: EXAME PSICOLÓGICO:** De caráter apenas eliminatório, para o cargo de Mãe Social, a ser aplicado pelo Município de Porto Vitória, PR.

**d) Quarta etapa:** Consistirá em exame pré admissional, no momento da convocação.

### **5.1 –DA PROVA ESCRITA**

**5.1.1** – A prova escrita objetiva será realizada em data descrita no ANEXO I, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

**5.1.2** – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.1.3** – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

**5.1.4** – Será excluído do Concurso Público – Emprego Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6, deste edital.

**5.1.5** – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

**5.1.5.1** – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

**5.1.5.2** – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

**5.1.5.3** – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

**5.1.5.4** - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e o Instituto Saber não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.

**5.1.6** – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

**5.1.7** – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

**5.1.8** – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público – Emprego Público nas dependências do local de aplicação da prova.



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

- 5.1.9** – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público – Emprego Público.
- 5.1.10** – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.11** – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.12** – Os dois últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença, e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.
- 5.1.13** – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Especial de Concurso.
- 5.1.14** – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Especial de Concurso.
- 5.1.15** – Não poderão participar do Concurso Público – Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
- 5.1.16** – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
- 5.1.16** – Os cadernos de provas serão publicados juntamente com gabarito provisório.

## **5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

**5.2.1** - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

<b>Conteúdos</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Individual</b>	<b>Nota</b>
Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	4,0	80,00
<b>Valor Máximo da Prova</b>			<b>100,00</b>

## **5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**5.3.1** – Os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo V** e o Resumo das Atribuições dos Cargos estão descritos no **Anexo VI** deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Porto Vitória- PR e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).

## **5.4 – DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA**

**5.4.1** – A prova de aptidão física será aplicada aos cargos de Agente de Combate à Endemias e Mãe Social, em data descrita no ANEXO I, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

**5.4.2** – A prova de aptidão física terá as seguintes composições:

1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;

2ª Fase: teste de agilidade: ShuttleRun.

3ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento.

Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

**5.4.2.1** - Teste de resistência física: Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.

Material: cronômetro.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

**5.4.2.2** - Teste de agilidade: “ShuttleRun”. Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.

Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando “vai”, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linha de chegada.

**5.4.2.3 - Teste de força de membros inferiores: Agachamento.**

Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Material: cronômetro

Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.

Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

**5.4.3 - Somente participarão dos testes subseqüentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.**

**5.4.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.**

**5.4.5 - Para concorrer a APTIDÃO FÍSICA o candidato deverá apresentar-se com trajes apropriados para a prática desportiva, portando Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico, este expedido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar à mesma e será eliminado do concurso.**

**5.4.6 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por Atestado Médico indicado no item anterior e por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova. (O Instituto Saber irá fornecer a declaração para o candidato assinar).**

**5.4.6.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.**

**5.4.7 - Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.**

**5.4.8 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso.**

**5.5 - DA SEGUNDA ETAPA - DO EXAME PSICOLÓGICO**

5.5.1 – A prova de aptidão PSICOLÓGICA será aplicada ao cargo de Mãe Social e somente para os candidatos classificados na prova escrita e na prova de aptidão física, ou seja, que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 pontos na prova escrita e que for considerado APTO na prova de aptidão física.

5.5.2 -Será considerado APTO no exame psicológico o candidato que cumprir satisfatoriamente todos os critérios determinados para cada teste.

5.5.3 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão Psicológica será desclassificado do Concurso.

**6 – DO RESULTADO FINAL**

**6.1 - Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.**

**6.2– Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de aptidão física, e forem considerados APTOS na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.**

**6.3– Os candidatos que prestarão prova escrita, prova de aptidão física e exame psicológico, e forem considerados APTOS na prova de aptidão física e exame psicológico, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.**

**6.4 – Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

**6.5** – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) Candidato mais idoso.

## **7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

**7.1** – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**7.1.1** – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

**7.1.2** – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

**7.1.3** - Com relação à provas de aptidão física e exame psicológico, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação da nota da respectiva prova.

**7.1.4** - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

**7.1.5** - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site [www.institutosaber.srv.br](http://www.institutosaber.srv.br), Anexo IV do Edital;

b) Preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar às cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos, no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

**7.2** - O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

**7.3** - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**7.4** - Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**7.5** - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

**7.6** - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos, recursos ou revisões adicionais.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** - Após a realização do Concurso Público - Emprego Público, no momento adequado, o Município de Porto Vitória - PR convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

**8.1.1** - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

**8.1.2** É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral de Município e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.





*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

**8.2** - Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, a critério da administração.

**8.2.1** - É de responsabilidade de o candidato aprovado manter o seus dados cadastrais (endereço e telefone) atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Porto Vitória - PR.

**8.3**- Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público - Emprego Público serão organizados e publicados pelo Município de Porto Vitória - PR, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

**8.4** - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

**8.5**- O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar os documentos necessários, conforme edital de convocação.

**8.6** - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público - Emprego Público e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

## **9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO**

**9.1** –O Concurso Público – Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

**9.2** – A aprovação no Concurso Público – Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

## **10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO**

**10.1** – A Coordenação Geral do Concurso Público – Emprego Público estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços – Técnica e Preço Nº 03/2018, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Concurso Público – Emprego Público.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

**11.2** – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**11.3** – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na localidade para onde se inscreveram.

**11.4** – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Porto Vitória-PR.

**11.5** – É de responsabilidade de o candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento de Pessoal do Município.

**11.6** – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

**11.7** – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município e afixados em mural na Prefeitura Municipal de Porto Vitória-PR.

**11.8** – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

**11.9** – Os documentos deste Concurso Público – Emprego Público, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses findo o qual, serão incinerados.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1**– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

**12.2**– Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma; Anexo II – Solicitação de isenção do pagamento de inscrição; Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais; Anexo IV – Requerimento de Recurso; Anexo V – Conteúdo Programático; Anexo VI – Atribuições do cargo.

**12.3** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

KURT NIELSEN JUNIOR  
Prefeito Municipal de Porto Vitória - PR

Miriam Cristina da Silva Bueno Nepomoceno  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Porto Vitória - PR

Rubens Gaebler  
Vice-Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Porto Vitória - PR

Cristine ScaletWengerkiewicz  
1ª Secretária da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Porto Vitória - PR



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

**Concurso Público –N° 004/2018 - Emprego Público**

**Anexo I**

**CRONOGRAMA**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	03/10/2018
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	03/10 a 09/10/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	29/10/2018
Período de Inscrição	03/10 a 31/10/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário	01/11/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	09/11/2018
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	12, 13 e 14/11/2018
<b>Data Provável da Prova Objetiva e Aptidão Física.</b>	<b>25/11/2018</b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>	25/11/2018 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	26,27 e 28/11/2018
Publicação do resultado final da Prova Escrita e Aptidão Física.	04/12/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da Prova Escrita e Aptidão Física.	05,06 e 07/12/2018
Data Provável do exame psicológico para o cargo de Mãe Social	<b>15/12/2018</b>
Publicação do resultado final do exame psicológico para o cargo de Mãe Social	18/12/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final do exame psicológico para o cargo de Mãe Social	19,20,21/12/2018
Homologação do resultado final.	27/12/2018



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

**Concurso Público –Nº 004/2018 - Emprego Público**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (     )	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:

- ( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

**Concurso Público –N° 004/2018 - Emprego Público**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Inscrição:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>		<b>Fone:</b>	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não                      ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física    ( ) Auditiva    ( ) Visual    ( ) Mental    ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não                      ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

## **Concurso Público –N° 004/2018 - Emprego Público**

### **Anexo V – Conteúdos Programáticos**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

##### **Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental completo:**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

##### **Para os cargos do ensino médio e superior:**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

*Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

#### **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS**

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

##### **MÃE SOCIAL**

Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infância Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência. Lei nº 7644/1987.



*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

## **MÉDICO**

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúdeda Família (PSF).





*Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná*  
*Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000*  
*Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188*  
*CNPJ 75.688.366/0001-02*

**Concurso Público –N° 004/2018 - Emprego Público**  
**Anexo VI – Resumo de Atribuições do Cargo**

#### **AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS**

Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos nos Município não infestados. Realizar eliminação de criadouros como métodos de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação). Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação. Repassar ao supervisor da área os problema demaior grau de complexidade não solucionados. Manter atualizado o cadastro de imóveis e ponto estratégicos da sua zona. Registrar as informações referente as atividades executadas nos formulários específicos. Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA). Encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue.

#### **MÃE SOCIAL**

Mae Social: as principais atividades mãe social são, entre outras, realizar serviços de apoio a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, exemplificadamente: a) Realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da higiene, manutenção e conservação ambiental e dos atendidos, alimentação e educação socioinformal; prestar atendimento geral quanto à escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura sob orientação do plano de atendimento individual; b) estimular o potencial criativo e laborativo da criança e do adolescente nas atividades cotidianas; c)propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; d) administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; e) dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados. f) A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada. g) – Zelar pelo resguardo da ética profissional; h) preparar o alimento adequado à criança/adolescente, respeitando a faixa etária; conforme cardápio estipulado por Nutricionista; i) - limpar e arrumar as dependências da Casa; e seus arredores; j - lavar, passar e manter limpas as roupas das crianças/adolescentes; k) - respeitar as determinações e os horários estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social; l) – realizar anotações na ficha individual da criança/adolescente referente à sua rotina; como também no livro de ocorrências; m) - respeitar a individualidade de cada criança/adolescente n) tomar providências adequadas e comunicar à equipe técnica ou coordenação em situações especiais; o) manter atualizada a documentação administrativa da casa lar sob sua responsabilidade; p) apoiar na preparação da criança e do adolescente para o desabrigamento.

#### **MÉDICO**

Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em prontuário específico, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento. Atender determinações legais; Integrar a equipe de saúde, realizando visitas domiciliares nos casos que sejam necessários. Participar de equipe de educação continuada. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo buscando aprimorar seus conhecimentos. Emitir apenas atestado de afastamento de atividades laborais conforme a necessidade, após avaliação médica.